

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES, INSOLVÊNCIA E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.

AUTOS: 0864114-62.2024.8.12.0001 – INCIDENTE PROCESSUAL

REQUERENTE: SANTA FESTA CONVENIÊNCIA E OUTRAS.

OBJETO: Apresentar o Relatório Anual de Atividades da Devedora.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelos Administradores Judiciais e representantes legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024 e **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista (CORECON/MS - 20ª Região, sob nº 1.033) vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu Relatório de Atividades Anual do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 09 de dezembro de 2024.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
Economista, Auditor e Avaliador
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
CRC/MS – 014868/O-5

PROTOCOLO: 01.0001.11500.120

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. F
MERCÊS • C
FONE +55 (34) 3090-2024



Administração Judicial

Trabalho desenvolvido
durante o ano de 2024

Santa Festa Conveniência
Ltda e Outras.



Recuperação Judicial

O Trabalho do Administrador Judicial

A Lei Nº 11.101/05, também conhecida como Lei de Recuperação e Falências de Empresas, traz como umas das figuras mais significativas no processo o Administrador Judicial, que é um profissional qualificado ou pessoa jurídica especializada que atua em diversas etapas e exerce diversas funções ao longo dos procedimentos de recuperação judicial e de falência.

A letra da Lei de Recuperações e Falências – LRFE determina as competências e exigências necessárias aos profissionais que pretendam exercer a função de AJ (Administrador Judicial), qual seja:

“Art. 21. O administrador judicial será profissional idôneo, preferencialmente advogado, economista, administrador de empresas ou contador, ou pessoa jurídica especializada.

Parágrafo único. Se o administrador judicial nomeado for pessoa jurídica, declarar-se-á, no termo de que trata o art. 33 desta Lei, o nome de profissional responsável pela condução do processo de falência ou de recuperação judicial, que não poderá ser substituído sem autorização do juiz.”

Ademais a Lei expõe, ainda, as atribuições do mesmo, nos termos do Art.22:

“Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I – na recuperação judicial e na falência:

*a) enviar correspondência aos credores constantes na relação de que trata o inciso III do **caput** do art. 51, o inciso III do **caput** do art. 99 ou o inciso II do **caput** do art. 105 desta Lei, comunicando a*

data do pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito;

b) fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores interessados;

c) dar extratos dos livros do devedor, que merecerão fé de ofício, a fim de servirem de fundamento nas habilitações e impugnações de créditos;

d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;

e) elaborar a relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei;

f) consolidar o quadro-geral de credores nos termos do art. 18 desta Lei;

g) requerer ao juiz convocação da assembléia-geral de credores nos casos previstos nesta Lei ou quando entender necessária sua ouvida para a tomada de decisões;

h) contratar, mediante autorização judicial, profissionais ou empresas especializadas para, quando necessário, auxiliá-lo no exercício de suas funções;

i) manifestar-se nos casos previstos nesta Lei;

j) estimular, sempre que possível, a conciliação, a mediação e outros métodos alternativos de solução de conflitos relacionados à recuperação judicial e à falência, respeitados os direitos de terceiros, na forma do [§ 3º do art. 3º da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 \(Código de Processo Civil\)](#); [\(Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020\)](#) [\(Vigência\)](#)

k) manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre os processos de falência e de recuperação judicial, com a opção de consulta às peças principais do processo, salvo decisão judicial em sentido contrário; [\(Incluído](#)

pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

l) manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitação ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores, salvo decisão judicial em sentido contrário; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

m) providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

II – na recuperação judicial:

a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

b) requerer a falência no caso de descumprimento de obrigação assumida no plano de recuperação;

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

d) apresentar o relatório sobre a execução do plano de recuperação, de que trata o inciso III do **caput** do art. 63 desta Lei;

e) fiscalizar o decurso das tratativas e a regularidade das negociações entre devedor e credores; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

f) assegurar que devedor e credores não adotem expedientes dilatórios, inúteis ou, em geral, prejudiciais ao regular andamento das negociações; (Incluído pela Lei nº 14.112, de

2020) (Vigência)

g) assegurar que as negociações realizadas entre devedor e credores sejam regidas pelos termos convencionados entre os interessados ou, na falta de acordo, pelas regras propostas pelo administrador judicial e homologadas pelo juiz, observado o princípio da boa-fé para solução construtiva de consensos, que acarretem maior efetividade econômico-financeira e proveito social para os agentes econômicos envolvidos; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

h) apresentar, para juntada aos autos, e publicar no endereço eletrônico específico relatório mensal das atividades do devedor e relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias contado da apresentação do plano, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 desta Lei; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

O AJ tem a função de fiscalizar a empresa devedora e o dever de informar ao juízo recuperacional qualquer irregularidade em suas atividades.

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	5
2. Recuperandas Santa Festa Conveniência e Outros - Síntese	5
3. Atividades Desenvolvidas pelo AJ em 2024	5
4. Da Apresentação de Documentos pelos Devedores	6
5. Considerações Finais.....	9

1. Considerações Iniciais

Cumprindo fielmente o mister confiado, na função de auxiliares do juízo na condição de fiscalizadores da empresa em recuperação vimos por meio deste apresentar Relatório de Demonstrativo Anual de Atividades, abrangendo o processo de Recuperação Judicial e as ações realizadas por esta Administração Judicial, de acordo com o que determina o Art. 22, II, alínea “a”.

2. Recuperandas Santa Festa Conveniência e Outros - Síntese

As recuperandas apresentaram pedido de cautelar antecedente preparatória para recuperação judicial na data de 17/07/2024, sendo o pedido de recuperação judicial realizado na data de 05/09/2024.

O processamento da recuperação judicial se deu em 20/09/2024, o termo de compromisso por esta administração judicial foi assinado em 23 de setembro de 2024, em seguida foi publicado o edital contendo a decisão e lista de credores das recuperandas na data de 07/10/2024.

Com a publicação do edital contendo a lista de credores, foram encaminhadas cartas aos credores informando quanto ao processamento da recuperação judicial das empresas, tipo de crédito e valores de cada credor.

Deste modo, no prazo de 15 (quinze) dias esta administração judicial, recebeu o total de 2 (duas) divergências de crédito. Sendo uma tempestiva e outra intempestiva.

RELAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS

DATA DO ENVIO	NOME DO CREDOR	FORMA DE MANIFESTAÇÃO	TEMPESTIVO E/OU INTEMPESTIVO	TIPO DE MANIFESTAÇÃO
16/10/2024	Caixa Econômica Federal	E-mail	TEMPESTIVO	DIVERGÊNCIA
08/11/2024	Itaú Unibanco	E-mail	INTEMPESTIVO	DIVERGÊNCIA

O quadro de credores contendo a análise dos documentos encaminhados pelos credores foi devidamente protocolada nos autos da recuperação judicial às fls.653/683.

O plano de recuperação judicial foi devidamente protocolado, estando este tempestivo a apresentação da recuperanda.

Figura 1 – Atual estágio da RJ.



Deste modo, o próximo passo é a publicação o Edital contendo a lista de credores do AJ, na qual irá abrir prazo para apresentação das impugnações.

3. Atividades Desenvolvidas pelo AJ em 2024

Durante o ano corrente esta Administração Judicial, em cumprimento a suas atribuições manteve-se diligente quanto a prestação de informações a todos os interessados no processo de Recuperação Judicial dos recuperandos.

Ademais, o AJ juntou aos autos, mensalmente, 2 (dois) relatórios de atividades que tem a finalidade de fornecer ao Juízo e aos demais interessados no processo um resumo das principais manifestações dos autos, bem como informar quanto a situação econômica e financeira da Recuperanda.

Quadro 1- Relatórios Mensais de Atividades ano de 2024.

RELATÓRIOS MENSAIS	
MÊS DE REFERÊNCIA	DATA
DEZEMBRO	09/12/2024
RELATÓRIO ANUAL	10/12/2024

Ademais, foram juntados aos autos principais, 03 (três) petições concernentes aos andamentos do feito:

- Petição de manifestação do AJ nos autos de nº 0841699-85.2024.8.12.0001 – Manifestação honorários do AJ - na data de 16/10/2024;
- Petição manifestação do AJ informações quanto a contabilidade das empresas, nos autos nº 0864114-62.2024.8.12.0001, na data de 07/11/2024;
- Petição manifestação do AJ – RE(Energisa) autos nº 0841699-85.2024.8.12.0001, na data de 25/11/2024.

4. Da Apresentação de Documentos pelos Devedores

Os procedimentos adotados por esta administração para verificação do faturamento da empresa, bem como da continuidade de suas operações, além da realização de vistorias recorrentes, é o recebimento periódico da documentação contábil da empresa e de documentos que comprovem sua movimentação empregatícia.

Neste sentido, a empresa devedora encaminha a Administração Judicial mensalmente balancetes de verificação e Demonstração do Resultado do Exercício, devidamente assinados por profissional contábil responsável, bem como Cadastro de Empregados. A supramencionada documentação é analisada por nossa equipe jurídica e contábil e é apresentada mensalmente ao Juízo e demais interessados por meio de análises de endividamento e liquidez da empresa.

➤ SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA ME

Quadro 2-Balancetes Ano de 2024.

SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA ME					
ATIVO CIRCULANTE	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
DISPONÍVEL	6.048,00	5.773,99	6.886,56	6.523,62	6.784,07
ESTOQUE	166.969,56	160.531,76	135.659,67	181.951,88	147.873,81
ADIANTEMENTOS	101.435,25	101.435,25	101.435,25	101.435,25	101.435,25
OUTRAS CONTAS	20.432,46	21.411,71	27.588,52	29.115,52	30.961,51
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	294.885,27	289.152,71	271.570,00	319.026,27	287.054,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	322.555,07	327.363,40	340.381,22	334.763,63	425.222,93
IMOBILIZADO	922.814,48	918.006,15	913.197,82	908.389,49	903.581,16
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.245.369,55	1.245.369,55	1.253.579,04	1.243.153,12	1.328.804,09
TOTAL ATIVO	1.540.254,82	1.230.894,18	1.525.149,04	1.562.179,39	1.615.858,73
PASSIVO CIRCULANTE	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
EMPRESTIMOS	605.478,01	600.030,21	598.764,29	595.805,06	593.387,61
FORNecedores	186.843,45	143.974,98	130.583,87	141.904,36	186.000,11
OUTRAS OBRIGAÇÕES	609.313,20	611.403,08	626.165,97	627.815,94	629.839,32
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	1.401.634,66	1.355.408,27	1.355.514,13	1.365.525,36	1.409.227,04
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	140.632,57	140.632,57	140.632,57	140.632,57	140.632,57
TOTAL PASSIVO	1.542.267,23	1.496.040,84	1.496.146,70	1.506.157,93	1.549.859,61

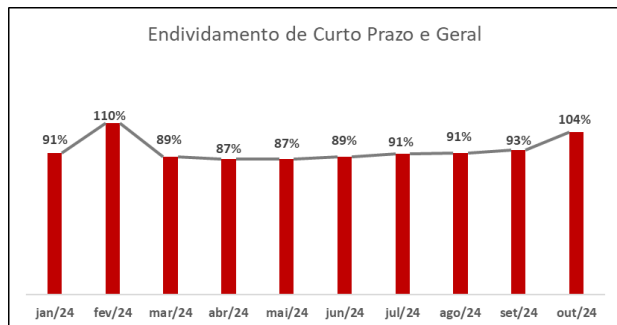
ATIVO CIRCULANTE	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
DISPONÍVEL	6.511,52	6.778,66	7.067,83	6.337,22	5.707,85
ESTOQUE	180.016,46	179.777,06	165.659,40	185.156,78	185.156,78
ADIANTEMENTOS	101.435,25	101.435,25	101.435,25	101.435,25	101.435,25
OUTRAS CONTAS	37.611,86	39.002,50	40.117,41	44.898,70	49.456,29
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	325.575,09	326.993,47	314.279,89	357.827,95	341.756,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	302.261,72	330.910,51	296.979,42	271.388,41	271.388,41
IMOBILIZADO	898.772,83	893.964,50	889.156,17	884.347,84	884.347,84
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.201.034,55	1.224.875,01	1.186.135,59	1.155.736,25	1.155.736,25
TOTAL ATIVO	1.526.609,64	1.551.868,48	1.500.415,48	1.493.564,20	1.497.492,42
PASSIVO CIRCULANTE	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
EMPRESTIMOS	592.993,14	591.918,74	591.918,74	591.918,74	591.918,74
FORNecedores	121.759,62	169.749,60	130.192,85	139.220,59	296.366,67
OUTRAS OBRIGAÇÕES	642.153,41	643.390,93	644.853,03	655.553,98	675.915,98
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	1.356.906,17	1.405.059,27	1.366.964,62	1.386.693,31	1.564.201,39
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	140.632,57	140.632,57	140.632,57	140.632,57	140.632,57
TOTAL PASSIVO	1.497.538,74	1.545.691,84	1.507.597,19	1.527.325,88	1.704.834,96

Assim sendo, no tocante ao índice de endividamento, os relatórios apresentados no decorrer deste ano evidenciam que a empresa vem mantendo níveis de endividamento de curto prazo em redução e

que este variou entre 91% em janeiro, reduzindo para 87% em abril e se finalizando em 104% no mês de outubro.

Estes níveis são considerados elevados demais, pois indicam que a empresa conta com 101% de seus ativos sendo financiados pelo capital de terceiros, o que não é saudável para a empresa, visto que indica que a empresa conta com ativos sendo financiados por terceiros e que são vencíveis em um único exercício.

Gráfico 1- Índices de Endividamento a Curto Prazo e Geral



Analisando a situação do nível de endividamento geral da empresa verificamos que este apresentou altas acentuadas durante o ano de 2024, se igualando ao índice de Endividamento a Curto Prazo.

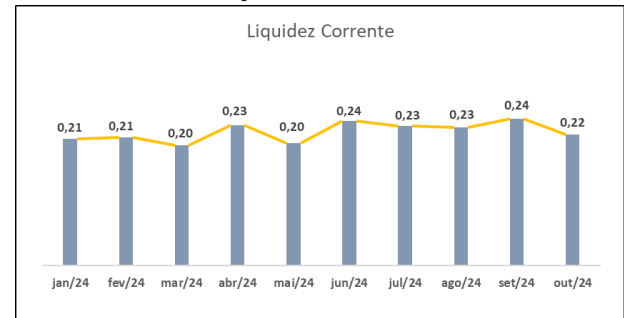
Assim sendo, o referido índice no ano passou do nível de 91% no mês de janeiro para o nível de 104% em outubro.

No que concerne ao nível de endividamento a longo prazo, que trata de dívidas vencíveis nos próximos exercícios sociais, não houveram valores visto que não possui saldos no período de Passivos a Longo Prazo.

No que tange aos Índices de Liquidez da empresa, estes evidenciam a capacidade de pagamento da empresa em caso de uma liquidação.

Neste passo pode-se verificar que, no que concerne ao nível de liquidez corrente, este apresentou uma crescente no decorrer do ano, entretanto manteve ainda com valores inferiores a R\$ 1,00 de recursos (ativos circulantes) para cada R\$ 1,00 em obrigações vencíveis a curto prazo.

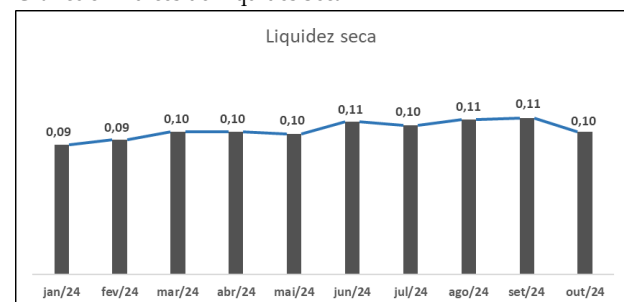
Gráfico 2- Índices de Liquidez Corrente



O índice de liquidez corrente confronta a capacidade de pagamento da empresa para pagamento de suas dívidas vencíveis a curto prazo utilizando-se somente os recursos conversíveis em moeda em curto prazo.

Neste passo, durante o ano corrente verificamos que a liquidez seca durante o mês de janeiro exibiu o índice de R\$ 0,09 e, a partir daí, passou a apresentar uma oscilação, chegando a apresentar em junho o índice de R\$ 0,11, finalizando o período com R\$ 0,10 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas.

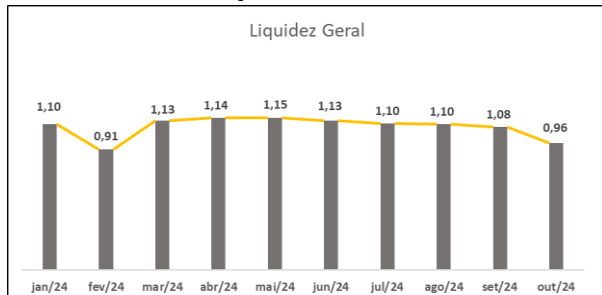
Gráfico 3- Índices de Liquidez Seca



O índice de liquidez seca assemelha-se ao índice anterior, pois também considera o potencial de pagamento da

empresa para obrigações vencíveis a curto prazo utilizando os recursos alocados no ativo circulante, entretanto este índice desconsidera a conta “Estoques”, pois estes recursos não podem não possuir a solubilidade em moeda no mesmo exercício.

Gráfico 4 - Índices de Liquidez Geral



Em uma avaliação referente a capacidade geral da empresa pudemos verificar que no período avaliado, no mês de janeiro estava R\$ 1,10 de recursos para cada R\$1,00 de dívidas e em outubro chegou a R\$ 0,96.

Passa-se a análise da empresa Santa Organização de Eventos.

➤ SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

Quadro 3-Balancetes Ano de 2024.

SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA					
ATIVO CIRCULANTE	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
DISPONÍVEL	773,15	3.988,32	1.366,29	12.141,99	9.592,87
ESTOQUE	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00
CLIENTES	975,73	625,73	875,73	1.175,73	54,73
OUTRAS CONTAS	101.604,12	102.327,12	114.667,12	102.799,12	109.173,12
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	116.853,00	120.441,17	130.409,14	129.616,84	132.320,72
ATIVO NÃO CIRCULANTE	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ATIVO	116.853,00	120.441,17	130.409,14	129.616,84	132.320,72
PASSIVO CIRCULANTE	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
EMPÉSTIMOS	6.157,49	6.157,49	6.157,49	6.157,49	6.157,49
FORNECEDORES	12.316,07	12.831,25	13.857,54	13.987,54	14.701,10
PASSIVO EXIGÍVEL	425.581,64	431.338,29	440.888,86	442.909,36	447.179,32
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	444.055,20	450.327,03	460.903,89	463.054,39	468.037,91
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-328.717,20	-328.717,20	-328.717,20	-328.717,20	-328.717,20
TOTAL PASSIVO	115.338,00	121.609,83	132.186,69	134.337,19	139.320,71

ATIVO CIRCULANTE	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
DISPONÍVEL	10.111,18	10.111,18	13.195,61	16.564,40	968,33
ESTOQUE	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00
CLIENTES	1.119,73	1.119,73	443,18	0,00	23,96
OUTRAS CONTAS	109.570,12	124.556,32	123.012,48	129.882,60	136.250,04
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	134.301,03	149.287,23	150.151,27	159.947,00	150.742,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ATIVO	134.301,03	149.287,23	150.151,27	159.947,00	150.742,33
PASSIVO CIRCULANTE	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
EMPÉSTIMOS	6.157,49	6.157,49	6.157,49	6.157,49	6.157,49
FORNECEDORES	14.701,10	14.701,10	15.701,10	0,00	0,00
PASSIVO EXIGÍVEL	451.278,52	469.489,09	471.479,98	499.436,54	512.499,92
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	472.137,11	490.347,68	493.338,57	505.594,03	518.657,41
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-328.717,20	-328.717,20	-328.717,20	-328.717,20	-328.717,20
TOTAL PASSIVO	143.419,91	161.630,48	164.621,37	176.876,83	189.940,21

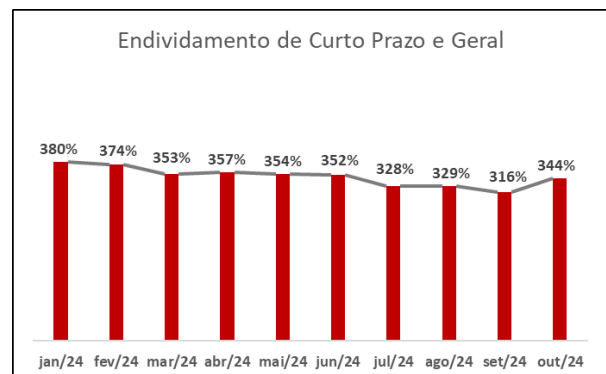
Quanto as análises dos índices de endividamento.

Endividamento a Curto Prazo, este oscilou durante o período de janeiro a outubro do corrente ano iniciando janeiro com 380% finalizando em outubro com 344%.

Tais níveis são considerados elevados, pois a empresa conta com mais de 300% de seus ativos sendo financiados por terceiros, indicando os ativos são financiados por terceiros com vencimento em um único exercício.

Endividamento Geral, seguiu o Endividamento a Curto Prazo, pois não houve saldo de passivo a longo prazo.

Gráfico 5- Índices de Endividamento a Curto Prazo e Geral

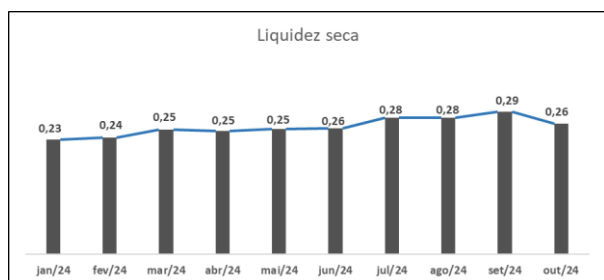


Quanto ao Endividamento a Longo Prazo, este não possui avaliação tendo em vista que no decorrer do ano não houve Passivo Exigível a Longo Prazo.

Em atenção aos índices de Liquidez, estes revelam a capacidade de pagamento pela devedora, vejamos.

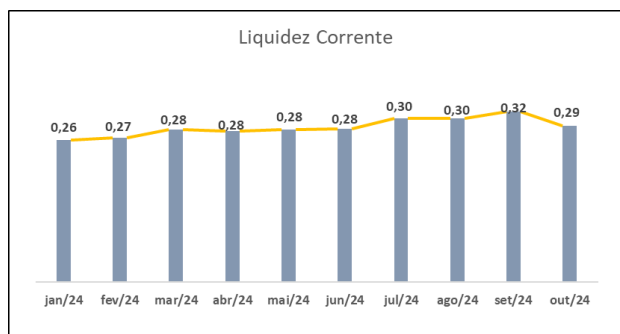
Liquidez Seca, iniciou o ano com R\$ 0,23 chegando a R\$ 0,29 em setembro, finalizando em outubro R\$ 0,26 o que demonstra fragilidade quanto ao pagamento vez que para ser favorável o resultado deveria ser R\$ 1,00 ou mais, para assim poder ter maiores condições viáveis para pagamento.

Gráfico 6- Índices de Liquidez Seca



Neste passo pode-se verificar que, no que concerne ao nível de liquidez corrente, este apresentou uma crescente no decorrer do ano, entretanto manteve ainda com valores inferiores a R\$ 1,00 de recursos (ativos circulantes) para cada R\$ 1,00 em obrigações vencíveis a curto prazo.

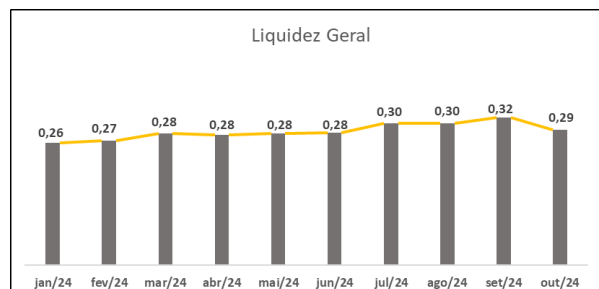
Gráfico 6- Índices de Liquidez Corrente



Em uma avaliação referente a capacidade geral da empresa pudemos verificar que no período avaliado, no mês de janeiro estava R\$ 0,26 de recursos para cada R\$1,00 de dívidas e em outubro chegou a R\$ 0,29, o índice é considerado baixo.

Conforme já observado no presente relatório a Liquidez Geral indica a capacidade da empresa a pagar suas obrigações a longo prazo, considerando todos os ativos e passivos da empresa.

Gráfico 7 - Índices de Liquidez Geral



Feita as análises necessárias, passa-se as considerações finais.

5. Considerações Finais

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos atendido prontamente as Recuperandas, e todos os credores, seja por telefone ou e-mail sendo adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas.

No que concerne da apresentação de documentos, informamos que a Recuperanda, vem de forma diligente nos apresentando as demonstrações contábeis, fluxo de admissões e demissões.

Finalmente, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório e dos demais assuntos que julgaram necessários.

Campo Grande/MS, 9 de dezembro de 2024.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região
CRC/MS - 014868/O-5

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
Economista, Auditor e Avaliador
CORECON/MS 1.033 - 20ª Região

